

DECRETO Nº. 112/2018

DATA: 24.09.2018

SÚMULA: Substituir entidade e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

DECRETA:

Art. (1º) Fica alterado a entidade e os membros TITULAR e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais, conforme abaixo:

OS REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular - Leonice Beatriz Costa

Suplente – Marilde Oldoni

Por

OS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:

Titular – Edson Tolotti

Suplente – Augusto Gadini

Art. 2º) O mandato do conselheiro será exercido gratuitamente até a data de 26/08/2019, ou até a data da conferencia do municipal e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, obedecerá a Lei vigente.

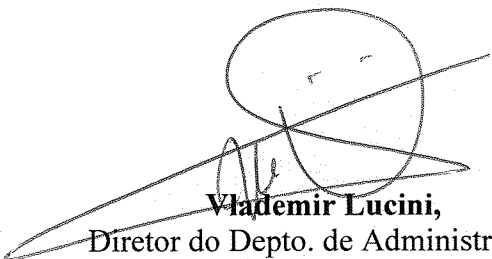
Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.